## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Departamento de Compras

Divisão de Licitações e Contratos

Relatório SEI-GDF n.º 190/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 30 de junho de 2022

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA nº 002/2022 -Ref.: DECOMP/DA

Objeto: Contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, de empresa especializada para execução de Reforma da Sala Martins compreendendo a 1º Etapa das obras de restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro -TNCS, localizado na Via N2 do Eixo Monumental, no Setor Cultural Norte, na Asa Norte, no Plano Piloto, DF. Conforme quantidade e especificações contidas no Projeto Básico, Edital e seus anexos.

### DA INTRODUÇÃO 1.

Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para reforma da Sala Martins Pena do Teatro Claudio Santoro.

A Concorrência nº nº 002/2022 - DECOMP/DA teve o seu edital publicado no DODF nº. 96, dia 24 de maio de 2022, com abertura do certame prevista para o dia 11 de julho de 2022, às 09:00h, Sei (87090735).

No dia 29 de junho de 2022, foi apresentado pedido de esclarecimento, conforme documento (Sei 89782863).

#### 2. **DA TEMPESTIVIDADE**

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório, ou seja, o questionamento foi apresentado no prazo superior aos três dia úteis previstos no item 4.1 do Edital.

#### DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE 3.

Em suas razões (Sei 89782863), a empresa XXXX fez o seguinte quetionamento:

"Solicito esclarecimentos aos questionamentos a seguir:

- 1 A Edificação estará totalmente livre e desocupada para a execução dos serviços?
- 2 Haverá algum tipo de restrição de horário para execução dos serviços?
- 3 No item 4.1.17. da Planilha Orçamentária, Elevador de Orquestra, não encontramos especificações de quais serviços deverão ser realizados na revisão e troca de peças do equipamento.
- Na Especificação Técnica do Sistema de Ar Condicionado, y\_PROJ\_DE\_022\_20\_TNCS\_ARC\_ET\_R10.pdf, item 1.2 Torres de Arrefecimento, as temperatura de bulbo úmido e temperatura de saída de água, aparentemente estão desajustadas. A TBU de Brasília usualmente é de 23,5ºC, a temperatura de entrada gira em torno de 35ºC e de saída 29,5ºC. Favor confirmar as informações pois da maneira que está não há como dimensionar os equipamentos.
- 5 No item 7.3.6 do Projeto Básico, que trata da Proposta Técnica, solicita e inserção dos atestados técnicos da empresa com a respectiva CAT. No Edital, item 6.1.8, que trata da Qualificação Técnica, também solicita a apresentação dos atestados técnicos. Questionamos se deverá ser apresentado os atestados tanto no Envelope A - Documentação, quanto no Envelope B - Proposta Técnica. Se sim, como os atestados serão os mesmos, apenas em um envelope poderá estar autenticado?"

É o breve relatório.

#### DA ANÁLISE DO QUESTIONAMENTO 4.

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (89799378).

área demandante exarou Nota Técnica N.º 34/2022 resposta, a a - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (Sei 89853851), nos seguintes moldes:

# Resposta da Área Técnica:

"1 - A Edificação estará totalmente livre e desocupada para a execução dos

Resposta ao questionamento 1: Reiteramos, nos mesmos termos da Nota Técnica 17 (SEI nº 82681729), que encaminhamos manifestação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, proprietária e gestora do imóvel objeto do certame em questão, contida no Ofício 314 (SEI nº 81103439):

Em atenção ao E-mail - NOVACAP - 21.02.2022 ((81032576), que direciona a esta Pasta o E-mail - Engemil - 11.02.2022 (81032596), por meio do qual a empresa Engemil solicita esclarecimentos a questionamentos relativos ao funcionamento do Teatro Nacional Claudio Santoro.

Nesse contexto, encaminhamos manifestação da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais - DIMPEC, da Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, por meio do Despacho SECEC/SUAG/DIMPEC (81034507):

atendimento ao despacho (81032770) e para esclarecimento ao questionamento em tela informamos que as edificações que compõem as salas de espetáculos do Teatro Nacional Claudio Santoro, Foyer, seus subsolos e o Espaço Dercy Gonçalves estarão desocupados quando do início das obras de reforma daquelas edificações.

Contudo, há que informar que no seu anexo, antiga sede da SECEC-DF ainda encontram instaladas várias unidades desta Pasta, a saber, protocolo e arquivo, almoxarifado geral, marcenaria, parque gráfico e serviço de transportes, ainda sem local para suas acomodações em razão da limitação de espaços na nova sede desta SECEC-DF.

## **Questionamento 2:**

2 - Haverá algum tipo de restrição de horário para execução dos serviços?

Resposta ao questionamento 2: Reiteramos, nos mesmos termos da Nota Técnica 17 (SEI nº 82681729), que encaminhamos manifestação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, proprietária e gestora do imóvel objeto do certame em questão, contida no Ofício 354 (SEI nº 81546087):

Em atenção ao Ofício № 20/2022 - NOVACAP/PRES/DE (81393533), referente ao questionamento feito por parte da empresa Engemil, quanto ao horário de execução da obra de reforma da Sala Martins Pena do Teatro Nacional, informamos que não haverá nenhum tipo de restrição em relação ao horário para a execução dos serviços relacionados à obra de reforma do Teatro Nacional Claudio Santoro, podendo, se necessário a empresa contratada trabalhar em horário integral, conforme manifestação da Subsecretaria de Administração Geral no Despacho - SECEC/SUAG/DIMPEC (81531034).

## **Questionamento 3:**

3 - No item 4.1.17. da Planilha Orçamentária, Elevador de Orquestra, não encontramos especificações de quais serviços deverão ser realizados na revisão e troca de peças do equipamento

Resposta ao questionamento 3: Reiteramos, nos mesmos termos da Nota Técnica 6 (SEI nº 80825342), conforme informação da empresa autora dos projetos e das planilhas estimativas, que "os serviços a serem executados estão descritos nos itens 08.10.17.01 e 08.10.17.02 do Caderno de Encargos e Especificações - CENOTECNIA."

# **Questionamento 4:**

Na Especificação Técnica do Sistema de Ar Condicionado, y PROJ DE 022 20 TNCS ARC ET R10.pdf, item 1.2 Torres de Arrefecimento, as temperatura de bulbo úmido e temperatura de saída de água, aparentemente estão desajustadas. A TBU de Brasília usualmente é de 23,5ºC, a temperatura de entrada gira em torno de 35ºC e de saída 29,5ºC. Favor confirmar as informações pois da maneira que está não há como dimensionar os equipamentos.

Resposta ao questionamento 4: Reiteramos, nos mesmos termos da Nota Técnica 6 (SEI nº 80825342), conforme informação da empresa autora dos projetos e das planilhas estimativas, que "para fins de seleção pode adotar os seguintes dados operacionais (tomados em proposta de fornecedor):"

Vazão de Água: Unitária (por célula) / Total (m³/h)	250 / 500
Temperatura de Água Quente / Fria / Bulbo úmido (°C)	33,50 / 25,00 / 22,00
Perdas por Evaporação / Arraste (%)	1,15 / 0,008
Pressão Requerida na Entrada de Água (mCA)	1,26
Altitude do Local de Instalação (m)	1.170

Conforme ASHRAE (DOCUMENTO EM ANEXO):

Tbu – Brasilia: 22 C

## **Questionamento 5:**

5 - No item 7.3.6 do Projeto Básico, que trata da Proposta Técnica, solicita e inserção dos atestados técnicos da empresa com a respectiva CAT. No Edital, item 6.1.8, que trata da Qualificação Técnica, também solicita a apresentação dos atestados técnicos. Questionamos se deverá ser apresentado os atestados tanto no Envelope A - Documentação, quanto no Envelope B - Proposta Técnica. Se sim, como os atestados serão os mesmos, apenas em um envelope poderá estar autenticado?

Resposta ao questionamento 3: Reiteramos, nos mesmos termos da Nota Técnica 6 (SEI nº 80825342), que será suficiente para a análise da qualificação técnica da licitante, a apresentação de atestados e respectivas CATs, devidamente autenticados, somente no Envelope A - Documentação."

Cabe destacar que no e-mail encaminhado pela empresa, há outros questionamentos de datas anteriores que foram respondidos oportunamente.

Assim, entendemos que as respostas da área técnica abrangem os Questionamentos apresentados.

#### 5. **CONCLUSÃO**

Sendo essas as informações, consideramos atendido o Questionamento apresentado.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/">http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/</a> (portal da NOVACAP).

# LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras, em 30/06/2022, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 89880325 código CRC= 04F90632.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00026230/2021-00 Doc. SEI/GDF 89880325